

**Resultado da Interposição de Recurso Contra o Resultado Preliminar do
Processo Seletivo 2018/1 para o Doutorado no Programa de Pós-Graduação
em Ciência da Computação**

O candidato D67 argumenta, em seu recurso, que elementos pré-textuais, a folha contendo a sua assinatura e a da sua orientadora e uma carta de sua orientadora ao Coordenador do PPGCC não devem ser contabilizadas no limite de 10 páginas estabelecido pelo item 1.3.c do Edital PPGCC 07/2017.

No entanto, o referido item do edital expressa que deve ser submetido:

“Projeto de pesquisa com, no máximo, 10 (dez) páginas, elaborado conjuntamente com o orientador pretendido. O projeto deve ser assinado tanto pelo candidato quanto pelo orientador pretendido;”

No entendimento da Comissão, o documento relativo ao projeto deveria ter, no máximo, 10 (dez) páginas, contendo todos os elementos pré-textuais, assinaturas e elementos textuais. Porém, o arquivo anexado como “projeto de pesquisa” ao formulário de inscrição on-line para o processo seletivo do candidato contém **13** (treze) páginas, o que extrapola o número máximo permitido.

Diante do exposto, a Comissão é favorável pelo indeferimento do recurso.

Ouro Preto, 20 de Fevereiro de 2018

Prof. Rodrigo Geraldo Ribeiro
Presidente da Comissão de Seleção.